



RESOLUÇÃO N.º 03/19

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei N.º. 5266 de 28 de dezembro de 2006 e em acatamento a deliberação da Plenária realizada no dia 30 de abril de 2019:

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o uso do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para cobrir despesas com o processo de Escolha da eleição dos Conselhos Tutelares:

- a - **Capacitação** – Assessoria, materiais audiovisuais/hora-aula e alimentação/hospedagem.
- b - **Eleição** – Material gráfico, publicação, folders e lanches.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colatina, 30 de abril de 2019.

Dirce Maria Pereira Viana
Presidente do CMDCA